



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 221, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art.  
159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº  
08191.159577/2021-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA para, pelo prazo de 6 (seis) meses, exercer o encargo de gestor e representante deste *Parquet* no Protocolo de Intenções nº 011/2022 celebrado entre este Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES.

§ 1º O Protocolo tem por objeto a cooperação interinstitucional para a constituição e o funcionamento de Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse ou de Remoção de Pessoas no Distrito Federal – GAORP, a qual tem por finalidade a

Publicação: SSA  
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022\_0221\_Portaria de gestor.odt



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

busca de soluções consensuais entre os principais atores sociais e institucionais de conflitos fundiários, urbanos ou rurais de alta complexidade, com vistas à:

I – redução dos impactos sociais ou ambientais decorrentes do cumprimento de ordens judiciais;

II – obtenção de soluções mais eficazes e menos onerosas às partes envolvidas; e

III – salvaguarda dos direitos da dignidade da pessoa humana, bem como para a definição do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo Único. A Promotora de Justiça LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA exercerá o encargo de gestor substituto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**